

EDITAL N.º 73/2013

RETIFICADO PELO EDITAL N.º 77/2013

**PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO PARA INGRESSO DE CANDIDATOS
URUGUAIOS FRONTEIRIÇOS**

A REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, de acordo com a legislação vigente, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo 2013/1 específico para ingresso de candidatos de nacionalidade uruguaia que vivem na região de fronteira – fronteiriços, conforme Decreto nº 5.105, de 14 de junho de 2004, e que tenham concluído o Curso Secundário até a data da solicitação de matrícula.

1 VAGAS

1.1 São oferecidas vagas em cursos de graduação no Campus Jaguarão para candidatos de Rio Branco/Uruguai e no Campus Santana do Livramento para candidatos de Rivera/Uruguai, conforme quadro abaixo.

CAMPUS	CURSO	MODALIDADE	TURNO	VAGAS *
Jaguarão (Rio Branco/Uruguai) Rua Conselheiro Diana, 650 - Bairro Kennedy Telefone: (53) 3261 4269	Gestão de Turismo	Tecnológico	Noturno	05
	História	Licenciatura	Integral	05
	Letras – Habilitação em Língua Portuguesa e Língua Espanhola	Licenciatura	Integral	05
	Letras – Habilitação em Língua Portuguesa e Língua Espanhola	Licenciatura	Noturno	05
	Pedagogia	Licenciatura	Noturno	05
	Produção e Política Cultural	Bacharelado	Integral	05
Santana do Livramento (Rivera/Uruguai) Rua Barão do Triunfo, 1.048 Telefone: (55) 3243 4540	Administração	Bacharelado	Noturno	02
	Administração	Bacharelado	Matutino	02
	Relações Internacionais	Bacharelado	Integral	02
Total				36

*As vagas discriminadas no quadro do item 1.1 foram determinadas no limite das vagas geradas por desligamentos, transferências, abandonos e poderão ser retificadas durante o processo.

2 INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições deverão ser efetuadas, gratuitamente, via internet no Portal da UNIPAMPA (www.unipampa.edu.br) no período de 19 de abril a 13 de maio de 2013.

2.2 O candidato encontrará informações específicas sobre como realizar a sua inscrição no Portal da UNIPAMPA e no campus onde ocorre o curso.

3 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

3.1 Como identificação do candidato, a UNIPAMPA aceitará o documento especial de fronteiriço acompanhado da cédula de identidade civil (RG) ou do passaporte.

3.2 O documento de identidade apresentado pelo candidato no momento da realização das provas deverá ser, obrigatoriamente, o mesmo que constar na ficha de inscrição.

3.3 Não serão aceitos documentos de identidade que não permitam a conferência da assinatura ou a identificação fotográfica do candidato.

4 LISTA DE INSCRITOS

4.1 A UNIPAMPA divulgará, em mural nos *campi* que oferecem os cursos e no Portal da UNIPAMPA, a lista de inscritos contendo nome e número de inscrição do candidato e local de realização das provas, a partir do dia 15 de maio de 2013.

5 PROCESSO SELETIVO

5.1 O Processo Seletivo se constituirá de uma prova que visa à avaliação dos conhecimentos adquiridos pelos candidatos no Curso Secundário. A avaliação será realizada através de uma prova de redação em Língua Portuguesa, analisada segundo os elementos: a) Leitura e Interpretação Textual; b) Argumentação e Dissertação; c) Produção de Textos.

5.2 REALIZAÇÃO DA PROVA

5.2.1 A prova do Processo Seletivo 2013/1 específico para ingresso de candidatos uruguaios fronteiriços será aplicada dia 19 de maio de 2013, com início as 14 horas e duração de 4 horas.

5.2.2 A prova será aplicada no campus do curso desejado, conforme quadro do item 1.1.

5.2.3 O ingresso do candidato na sala de prova somente será permitido mediante a apresentação do documento especial de fronteiroço acompanhado da cédula de identidade civil (RG) ou do passaporte.

5.2.4 Os candidatos deverão comparecer ao local de realização das provas com, no mínimo, 30 minutos de antecedência. Não será permitido o ingresso de candidatos após as 14 horas.

5.2.5 O tempo de permanência na sala de prova é de, no mínimo, 1 hora e 30 minutos. Os dois últimos candidatos deverão se retirar da sala de prova ao mesmo tempo.

5.2.6 O candidato deverá levar caneta esferográfica azul no dia da seleção.

6. SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 O processo seletivo terá caráter classificatório, sendo o escore compreendido por notas atribuídas de Zero vírgula um (0,1) a Dez (10,0). A classificação final dos candidatos será em ordem decrescente. O candidato que obtiver a nota Zero na prova será eliminado do Processo Seletivo.

6.2 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.2.1 Em caso de empate terá prioridade o candidato com maior idade, e

6.2.2 Permanecendo o empate, será realizado sorteio público em data e local a serem divulgados oportunamente, em data anterior ao período de matrícula.

7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 Os resultados do Processo Seletivo 2013/1 específico para ingresso de candidatos uruguaios fronteiriços serão divulgados no Portal da UNIPAMPA (www.unipampa.edu.br) a partir do dia 24 de junho de 2013.

8. RECURSOS

8.1 Recursos contra os resultados divulgados deverão ser realizados em até 03 (três) dias após a sua divulgação.

8.2 O candidato que desejar interpor recurso deverá endereçá-lo à Comissão do Processo Seletivo através do endereço eletrônico processoseletivo@unipampa.edu.br.

8.3 Caberá à Comissão do Processo Seletivo a análise dos recursos interpostos no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis após divulgação dos resultados.

8.4 Não serão recebidos recursos extemporâneos.

8.5 Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

9. MATRÍCULAS

9.1 A solicitação de matrícula será realizada na Secretaria Acadêmica do curso de aprovação, nos horários de atendimento, de acordo com o Calendário Acadêmico 2013, a ser divulgado no Portal da UNIPAMPA.

9.2 Durante a matrícula deverão ser apresentadas cópias autenticadas ou cópias que possam ser conferidas com o original dos seguintes documentos:

- a) Documento de identidade;
- b) Documento especial de fronteira;
- c) Certificado ou atestado de conclusão do Curso Secundário;
- d) Certidão de nascimento ou casamento;
- e) Foto 3x4 recente, e
- f) Comprovante de residência uruguaia.

9.3 O candidato classificado no limite das vagas que não comparecer pessoalmente ou não constituir procurador para efetuar a matrícula inicial no prazo estabelecido perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na listagem de classificação.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A inscrição do candidato no Processo Seletivo Específico implicará a plena aceitação das normas estabelecidas no presente Edital, da legislação específica e das normas regimentais da UNIPAMPA.

10.2 Casos omissos serão analisados pela Comissão de Processo Seletivo junto a Pró-Reitoria de Graduação da UNIPAMPA.

10.3 Adendos ou novos editais de alterações no Edital original serão publicados, sempre que necessários, no Portal da UNIPAMPA (www.unipampa.edu.br).

10.4 Todas as aulas serão ministradas em língua portuguesa e fica exclusivamente a cargo dos alunos o domínio do idioma.

10.5 Novos editais serão publicados no portal da UNIPAMPA até que sejam preenchidas as vagas remanescentes dos cursos ou até o encerramento do processo de chamamento.

Bagé, 18 de abril de 2013.

Ulrika Arns
Reitora